

social, Piracicaba, 13 de janeiro de 1961. Auto Pira S/A. Indústria e Comércio de Peças — Luiz Lee Holland — presidente. A seguir o senhor presidente disse que de acordo com o ordem do dia, constante do Edital de Convocação, a Assembleia deveria tomar conhecimento do pedido de demissão apresentado pelo diretor superintendente, senhor Paulo Checolli, em caráter irrevogável, conforme carta dirigida à sociedade e que se achava sobre a mesa à disposição dos presentes. Submetido o assunto à discussão e votação, foi o pedido aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, considerando-se o referido diretor completamente desligado da diretoria da sociedade, tendo a Assembleia aprovado as suas contas, com as abstenções legais. Em seguida o senhor presidente esclareceu que a Assembleia deveria eleger o diretor para preencher a vaga existente. Pediu, então, a palavra o acionista Oswaldo Zomignan, solicitando aos presentes que manifestassem o cargo vago até posterior deliberação em outra Assembleia. A proposta desse acionista foi aceita, ficando vago o cargo de diretor superintendente. Em seguida, o senhor presidente propôs aos presentes a modificação do artigo 10.º dos Estatutos Sociais, ue trata das atribuições dos diretores. Submetido o assunto à discussão e votação, com as abstenções legais, foi aprovada a seguinte redação para o referido artigo: "Artigo 10.º — Ao diretor presidente compete, podendo agir isoladamente: a) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais; b) administrar e gerir os negócios sociais, dirigindo as atividades industriais, comerciais, de importação e exportação da sociedade; c) abrir e encerrar contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, assinar e endossar cheques e todos os outros papéis bancários e comerciais que digam respeito aos negócios sociais; d) admitir, suspender e dispensar empregados determinando-lhes a respectiva função e salários; e) — rubricar, abrir e encerrar os livros da sociedade; f) exercer em geral todos os poderes e funções inerentes à gerência da sociedade. Parágrafo 1.º — Ao Diretor-superintendente compete: a) Substituir o diretor presidente em suas ausências ou impedimentos; b) auxiliar o diretor presidente na administração da sociedade. Parágrafo 2.º — Ao diretor técnico compete: a) encarregar-se de todos os serviços técnicos de engenharia; b) apresentar planejamentos e estudos de fabricação dos produtos; c) Assinar com o diretor presidente, os títulos ou cautelãs representativas das ações da companhia; d) assinar com o diretor presidente em todos os casos exigidos pelos Estatutos Sociais. Parágrafo 3.º — Ao Diretor de produção, compete: a) — dirigir e coordenar a produção; b) zelar pela disciplina dos empregados dentro das oficinas". Passando ao item "b" da ordem do dia, o senhor presidente disse que os seus honorários ainda não haviam sido fixados, muito embora já viesse prestando serviços à sociedade desde junho de 1960. Disse ainda que os honorários do diretor de produção e do diretor técnico deveriam sofrer modificações em virtude da constante elevação do custo de vida. Solicitou, então, a palavra o acionista Oswaldo Zomignan, propondo aos presentes os honorários de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) ao diretor-presidente para o período de junho de 1960 a janeiro de 1961 e a elevação dos honorários do diretor de produção para Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o período de outubro de 1960 a janeiro de 1961, para ambos com efeito retroativo e em base mensal. Continuando o senhor Oswaldo Zomignan, depois de breves esclarecimentos pormenorizados, propôs que a partir de fevereiro de 1961, inclusive, fossem fixados os seguintes honorários: para o diretor-presidente, Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, para o diretor-técnico, Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais e para o diretor de produção Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) mensais. Submetido o assunto à discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Não foram fixados os honorários do diretor-superintendente, pois o cargo acha-se vago. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente e depois de agradecer a presença dos que ali se achavam, deu por encerrada a Assembleia da qual para constar, passado o tempo necessário, foi

lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos os presentes. Piracicaba, 1 de fevereiro de 1961.

(a) Luiz Lee Holland — Presidente da Mesa
(a) Paulo Checolli — Secretário
(a) Dr. Franz Mandel
(a) Leonildo Checolli
(a) Luiz Fleury Varella
(a) Oswaldo Zomignan
(a) Umberto Giannetti
(a) Benedito Giannetti
(a) Dr. Bernardo Dias de Aguiar
(a) Dr. André Dias de Aguiar Jr.
(a) Olindo Padoveze
(a) Hermenegildo Vendematti Filho
(211.839 — Cr\$ 2.860,00)

COMPANHIA FAZENDA VELHA-ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 24 DE FEVEREIRO DE 1961

Aos 24 dias de fevereiro de 1961, nesta cidade de São Paulo, à rua Bráulio Gomes, 25, sala 507, sede da "Companhia Fazenda Velha — Administração", às 10 horas, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, em número legal, os acionistas que esta subscrevem, representando o total do capital social, cujos nomes constam do "Livro de Presença", assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o acionista d. Laura Rossetti Ferraz, que declarou instalada a Assembleia, e convidou o mim dr. Flávio Ferraz, para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, declarou o presidente, que fôra esta Assembleia convocada, conforme anúncios publicados no "Diário Oficial do Estado" e no "Correio Paulistano" nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês, cujos exemplares achavam-se sobre a mesa, para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1960, elegerem nova Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes e outros assuntos de interesse social. Em seguida, por mim secretário, de ordem do presidente, foram lidos, o relatório da Diretoria, o balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao exercício de 1960 e publicados no "Diário Oficial do Estado" de 11 de fevereiro de 1961 e no "Correio Paulistano" no dia 16 do mesmo mês e ano. Procedido o exame e discussão dos documentos e como nenhum dos acionistas pedisse a palavra, foram os mesmos um a um submetidos a votação, e unanimemente aprovados, sem quaisquer reservas, não votando os legalmente impedidos. Passou-se então à eleição dos membros da Diretoria, para o quadriênio 1961-1964, tendo sido eleito para presidente d. Flávio Ferraz de Campos, que também assina dr. Flávio Ferraz, para vice-presidente d. Laura Rossetti Ferraz, para diretores (sem designação especial) os srs. Alberto Rossetti Ferraz e Paulo Rossetti Ferraz, os dois primeiros casados e os dois últimos solteiros, e todos brasileiros e residentes à rua Caiubi, 523, sendo seus honorários anuais fixados em (Cr\$ 1.200.000,00) um milhão e duzentos mil cruzeiros, que dividirão entre si. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, em 1961 foram eleitos e fixados em (Cr\$ 1.000,00) mil cruzeiros anuais, a remuneração de cada um, os srs. Eng. Fernando Edward Lee, brasileiro, casado, residente à rua Gioelândia 266, dr. João Baptista de Alencar, brasileiro, casado, residente à rua S. Luiz, 2.005 e Eng. Pietro João Guilherme Ghirardi, brasileiro, casado, residente à rua Paula Ney 632 e para suplentes os srs.: Drs. Oswaldo Arton Varoli, Laura Torres de Rezende e Ilerê de Almeida Xavier, brasileiros, médicos, residentes nesta Capital. Todos os eleitos foram desde logo empósados e somente farão jus a seus honorários, quando no efetivo desempenho de suas funções. Oferecida a palavra a quem mais quisesse fazer uso, a acionista D. Maria Ferraz de Campos propôs que sendo a Cia. Fazenda Velha possuidora de parcelas do capital de outras sociedades, seja oportuno propiciar a seus acionistas, o ensejo de participar diretamente das mesmas, oferecendo a venda ações que a Companhia possui, pelo seu custo histórico, pagável a prazo de até cinco anos, facultando-se a diretoria pedir as garantias que julgar convenientes e dispor a seu critério das ações oferecidas e não adquiridas. A cada acionista caberia o direito de adquirir ações em número proporcional as que possui no capital da Companhia Fazenda Velha, em cada grupo oferecido. Posta em discussão fora a proposta, considerada de interesse da sociedade e unanimemente aprovada. Foi também aprovado a distribuição de um dividendo de 10% sobre o capital social ou um milhão e cem mil cruzeiros. Nada mais havendo a tratar, suspendeu o presidente a sessão pelo tempo ne-

cessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e vai ser assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. (a.a.) Dr. Flávio Ferraz, secretário. São Paulo, 24 de fevereiro de 1961. Laura Rossetti Ferraz, Laura Rossetti Ferraz, Dr. Flávio Ferraz, Paulo R. Ferraz, Maria Ferraz de Campos, Alberto Ferraz, Eng. Pietro João Guilherme Ghirardi, Dr. João Baptista de Alencar, Eng. Fernando E. Lee.

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA FAZENDA VELHA — ADMINISTRAÇÃO", firma comercial, com sede nesta Capital arquivou nesta Repartição, sob número 177.094, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 24 de março de 1961 a ata da assembleia geral ordinária de seus acionistas, realizada em 24 de fevereiro de 1961 do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de março de 1961. Eu, Alice Guidolin, escriturário, a escrevi, conferi e assino (aa) A. Guidolin. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe da Seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino (a) Cleyde Maria Forte.
(211.835 — Cr\$ 1.930,00) (28)

TECIDOS PEREIRA QUEIROZ S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA DIA 10 DE MARÇO DE 1961

As quinze horas do dia dez de março, do ano de mil novecentos e sessenta e um, devidamente convocados por sua Diretoria, reuniram-se, em assembleia geral ordinária, na sede social, à Rua Florencio de Abreu, n.º 195, nesta cidade e Capital de São Paulo, os acionistas da Tecidos Pereira Queiroz S/A, cujo comparecimento representava a totalidade do capital social, consoante se fazem presente as assinaturas e anotações lavradas no "Livro de Presença". Aclamado por unanimidade, assumiu a direção dos trabalhos o acionista, sr. Pedro Monteiro Pereira Queiroz, Diretor Presidente da Sociedade que me convidou, a mim, dr. Bartolomeu Napoli Júnior, para Secretário, no que acedi. — Assim composta a Mesa, o sr. Presidente declarou instalada a presente Assembleia e, após confirmar o "quorum", pediu-me procedesse à leitura do edital de convocação respectivo — o que fiz — o qual, publicado de acordo com a lei no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no jornal "Gazeta Mercantil", em ambos nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 1961, está assim redigido: "Tecidos Pereira Queiroz S/A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os srs. acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 10 de março próximo, na sede social, à Rua Florencio de Abreu, n.º 195, nesta Capital, às 15 horas, para examinar e deliberarem sobre o seguinte: a) — Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, encerrados a 31 de dezembro de 1960; b) — Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação de seus honorários; d) — Outros assuntos de interesse geral. — Acham-se, outrossim, à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940. — São Paulo, 4 de fevereiro de 1961. (a) Pedro Monteiro Pereira Queiroz — Diretor Presidente." — Em seguida, ainda a pedido da Presidência, li também os documentos mencionados na ordem-do-dia — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, encerrados em 31 de dezembro de 1960, os quais foram publicados, de acordo com a Lei, no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no jornal "Gazeta Mercantil" de, respectivamente, 8 de março de 1961 e 3 de março de 1961. — Ao fim dessa leitura, o sr. Presidente declarou em discussão a matéria em questão, oferecendo a palavra a quem desejasse fazer uso ou solicitar qualquer esclarecimento. — Amplamente debatido o assunto, em meio a que a Diretoria prestara todos os esclarecimentos e informações solicitadas e atinentes ao mesmo, foi ele posto em votação, de cujos votos se absteram os legalmente impedidos. — Contados os votos hábeis, verificou-se terem recebido unânime e irrestrita aprovação o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal e demais atos de gestão praticados no transcurso do exercício recém findo, encerrado

em 31 de dezembro de 1960. — Esgotada que foi a matéria da primeira parte da ordem do dia, o sr. Presidente convidou aos presentes para darem cumprimento aos seguintes itens do edital — b) eleição da Diretoria e c) eleição do Conselho Fiscal, com a respectiva fixação de honorários. — Posta em votação mais essa matéria, conheceu-se, pela contagem dos votos hábeis, que a escolha recaía nos seguintes: Diretoria — Para comporem a Diretoria, cujo mandato será de 4 (quatro) anos, foram eleitos: Presidente, com os honorários mensais de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), o sr. Pedro Monteiro Pereira Queiroz, português, casado, comerciante, portador da carteira modelo "19", R. G. n. 45908; Vice-Presidente, com os honorários mensais de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), o sr. Alberto Praça Filho, brasileiro, viúvo, comerciante; Diretores, com os honorários mensais de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) cada um, os srs. Alvaro Teixeira Coelho, português, portador da carteira modelo "19", R. G. n. 80051, casado, comerciante; Dario Martinez Ferreira Queiroz, brasileiro, casado, comerciante; Germano Pacheco Silva, português, casado, comerciante, portador da carteira modelo "19", R. G. n. 498700; Mario Cardoso, brasileiro, casado, comerciante; e Roberto José Bonecker, brasileiro, casado, comerciante, todos domiciliados e residentes nesta cidade e Capital de São Paulo; e, Diretores-Adjuntos, com os honorários mensais de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) cada um, os srs. Alípio Medeiros, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade e Capital de São Paulo; Augusto Leite Praça, português, casado, comerciante, portador da carteira modelo "19", R. G. n. 2496, domiciliado e residente nesta cidade e Capital de São Paulo; Ludovico Azevedo Rosas, português, casado, comerciante, portador da carteira modelo "19", R. G. n. 64634, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; e Oswaldo Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade e Capital de São Paulo. — Conselho Fiscal: — Para membros efetivos com os honorários anuais de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cada um quando no exercício de suas atribuições, os srs. Augusto Soares português, casado, representante comercial; Antônio Ferreira Queiroz, português, viúvo, proprietário; e Humberto Barbosa, brasileiro casado, banqueiro — Para suplentes os srs. Adolfo Teixeira Coelho, português casado, comerciante; Antônio Pádua Oliveira, português, casado, comerciante; e Dr. Dalmácio de Azevedo, brasileiro casado, médico todos — efetivos e suplentes — domiciliados e residentes nesta cidade e Capital de São Paulo. Após declarado empósados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que vinham de ser eleitos — aquela para o quadriênio de 1961-1964 e esta para o corrente exercício de 1961, o sr. Presidente submeteu a deliberação dos presentes o "Saldo de Lucros Suspensos à disposição da assembleia" constante do último Balanço encerrado a 31 de dezembro de 1960. — Suficientemente debatido este assunto, ficou deliberado por unanimidade que dito saldo permanecesse em Lucros Suspensos para ulterior deliberação da Assembleia Geral. — Por fim, esgotada a matéria constante da ordem do dia o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse trazer a plenário assunto de interesse social e compatível com a reunião Diante do silêncio geral, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada e reconhecida como relato fiel de todo o ocorrido recebendo no final as assinaturas da Mesa e dos srs. acionistas em sua totalidade presentes.

São Paulo, 10 de março de 1961
(a) Pedro Monteiro Pereira Queiroz — Presidente
Dr. Bartolomeu Napoli Júnior — Secretário
Pedro Monteiro Pereira Queiroz
Alberto Praça Filho
Henedina Fontes Ribeiro
Pedro Monteiro Pereira Queiroz
Alvaro Teixeira Coelho
Dario Martinez Ferreira Queiroz
Germano Pacheco Silva
Mario Cardoso
Roberto José Bonecker
Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio em poder da Sociedade
Pedro Monteiro Pereira Queiroz Presidente
Dr. Bartolomeu Napoli Júnior Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão
CERTIFICO que "TECIDOS PEREIRA QUEIROZ S/A." com

sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 177.765, por despacho da Junta Comercial em sessão de 11 de abril de 1961, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas realizada em 10 de março de 1961 do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de abril de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe da seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte.

(211.878 — Cr\$ 3.690,00) (28)

COMPANHIA ALGODOEIRA WOOLLEY-DIXON

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1961

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 15,00 (quinze) horas, em sua sede social à Rua São Bento, n.º 329 — 11.º andar, nesta Capital, de conformidade com a convocação legalmente feita nos jornais "Diário Oficial" do Estado e "Gazeta Mercantil" da Capital, respectivamente dos dias 5, 7 e 8 e 4, 6 e 7 do corrente mês, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Algodoeira Woolley-Dixon, representando mais de 2/3 do capital social, os quais, depois de se qualificarem e exibirem suas ações, assinaram o Livro de Presença dos Acionistas, Assumiu a presidência da Mesa, de acordo com os estatutos sociais em vigor, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. William Edward Woolley que convidou a mim Harry Dyson Woolley para secretário. Com a palavra o Senhor Presidente declarou que achando-se constituída a Mesa e havendo número legal de acionistas presentes com direito de voto, dava por instalada a presente Assembleia Geral Ordinária, a qual, de acordo com a convocação legalmente feita, tinha por fim deliberar sobre relatório e contas da Diretoria, o balanço geral e conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 1960, ratificar a distribuição de dividendos, efetuada pela Diretoria da Companhia em reunião realizada em 9 de dezembro de 1960, bem como eleger os membros, efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício, fixando-se a remuneração dos membros efetivos. Em seguida, o senhor Presidente determinou a mim, Secretário, que procedesse a leitura do relatório e contas da Diretoria, do balanço geral e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, o que foi por mim feito, documentos esses que estiveram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, dentro do prazo legal, conforme avisos publicados nos jornais "Diário Oficial" do Estado e "Gazeta Mercantil" da Capital, respectivamente dos dias 26 e 28 de fevereiro e 1.º de março, e 27 e 28 de fevereiro e 1.º de março próximos passado e foram publicados nos jornais mencionados, respectivamente nos dias 14 e 19 do corrente mês. Novamente com a palavra, o sr. Presidente fez uma minuciosa exposição dos documentos que foram lidos, declarando que a Assembleia deveria passar a discutir e votar os mencionados documentos, inclusive ratificar a distribuição de dividendos efetuada pela Diretoria da companhia "ad-referendum" desta Assembleia, motivo porque oferecia a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pediu, então, a palavra, o acionista William Percy Davison, declarando que as contas apresentadas pela Diretoria da companhia refletia, fielmente, a situação econômica e financeira da companhia, propondo a sua aprovação, sem reservas, pela Assembleia, bem como a ratificação da distribuição de dividendos efetuados pela Diretoria, em reunião realizada no dia 9 de dezembro de 1960 e quanto ao saldo de lucros que figura no balanço geral, que o mesmo permanecesse em suspenso para posterior deliberação da Diretoria. — Posta em votação a proposta do Senhor William Percy Davison, foi a mesma unanimemente aprovada pela Assembleia, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em face desse resultado, declarou o senhor Presidente que estavam aprovadas sem reservas, as contas da Diretoria bem como ratificada a distribuição de dividendos efetuada pela Diretoria da companhia em sua reunião realizada em 9 de dezembro de 1960, devendo, o lucro que figura no balanço geral, permanecer em suspenso, para posterior deliberação da Diretoria da companhia. Prosseguiu nos trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que a Assembleia deveria passar a eleição dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício, fi-